

Mas, voltando ao deputado Carlos Giannazi, S. Exa. é um pregador do caos. Está confundindo a PEC 37 com a PEC 01. O Ministério Público é um órgão que pertence ao Poder Executivo. Temos três poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo. O Ministério Público é órgão agregado ao Executivo, com as atribuições próprias que a Constituinte lhe atribuiu, mas é órgão do Executivo estadual. É uma instituição. E o deputado Giannazi quer trazer as vozes da rua, que, assim como nós, defendem melhor Educação, Saúde e tratamento adequado às pessoas idosas.

Se V. Exa. não sabe, vou dizer. Quinta-feira vai ser a posse do presidente da federação dos aposentados de São Paulo, que também vai assumir a presidência do PTB aposentados.

Não sei ao certo o que o deputado Carlos Giannazi deseja. Não sei se ele defende o caos e as depredações. Não sei se faz oposição apenas por fazer. E ele já pertenceu ao PT, tendo sido, inclusive, eleito por esse partido. O Partido dos Trabalhadores é o berço de sua existência e a alma de sua estrada política.

Deputado Carlos Giannazi, defensor depredadores que quebram vidros da catedral... E não me peça aparte porque eu não vou concedê-lo.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Vossa Excelência, deputado Campos Machado, seja democrático e me conceda um aparte.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Não lhe solicitei aparte e por isso não o concedo. Democrático são seus amigos que frequentam as cadeiras, saqueiam lojas e roubam televisões. Democráticos são os amigos que assaltam e estupram. Para V. Exa, somente são democratas os saqueadores e os bandoleiros. Os que lutam e trabalham no campo não são democratas.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Vossa Excelência tem medo do debate “olho no olho”.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - O deputado Carlos Giannazi diz que gostaria de ver quais deputados votarão a favor da PEC nº 01. Ora, só não votará quem não gosta da Assembleia Legislativa e quem não a respeita. Não gosto de gente submissa, medrosa, que rasteja pelo chão e só olha para cima quando cumprimenta os poderosos.

Já passaram por esta Casa Ulysses Guimarães, Jânio Quadros, Franco Montoro e José Dirceu, de quem sou amigo. As pessoas não podem temer os amigos apenas pelos fatos pontuais. José Dirceu é meu amigo e eu assumo esse fato. Muitas pessoas importantes deixaram sua marca nesta Assembleia. Como iremos explicar à sociedade que neste Parlamento encontra-se de joelhos diante de uma instituição? O que a PEC nº 37 tem a ver com a PEC nº 01? A primeira retira os poderes de investigação dos promotores para a Polícia, enquanto que a segunda, por sua vez, transfere responsabilidades, como já disse Luis Flávio Borges D'Urso.

A PEC é um basta à prepotência e arrogância de alguns. Apontem-me um único prefeito deste Estado que não receba diariamente de cinco a dez ofícios. Indiquem-me um único ex-prefeito que, após seu mandato, não possui uma ação civil pública ou um inquérito civil público de processo crime. Apontem-me apenas um, que eu retiro a PEC. Quero apenas um prefeito que não tenha sido investigado injustamente pelo Ministério Público. Faça este repto. Deputado Carlos Giannazi, V. Exa aceita esse repto? Eu retiro a referida PEC se algum prefeito ou ex-prefeito cumpriu oito anos de mandato sem nenhum procedimento dessa natureza. Vossa Excelência votará na PEC se eu estiver correto ou irá generalizar, argumentando que todos os prefeitos praticam equívocos?

Nós estamos aqui defendendo um Poder diante da instituição. Não pense V. Exa. que este e outros parlamentares desta Casa serão pressionados e recuaremos, ficaremos com medo. Como vamos explicar aos 300 prefeitos que aqui vieram, na penúltima sexta-feira, hipotecar apoio à PEC? Como vamos mostrar a cara? Vão pensar o quê? Que os seus representantes significam o retrato da covardia?

Nunca se deve pautar a conduta alheia pela própria. Não posso pautar a conduta de outro como sendo a minha. É por isso que o deputado Ramalho fez um depoimento histórico, não como parlamentar, mas como líder sindicalista que é, um dos maiores deste País. Mostrou àquela multidão que os sindicatos não podem trabalhar pacificamente. Pediram tantos documentos que ele chegou ao cúmulo de querer contratar dois caminhões para levar os documentos solicitados. O deputado Ramalho é um sindicalista de expressão, pergunte a qualquer líder sindical deste Estado. Perguntem a qualquer líder sindical se eles não sofreram pressões por parte de alguns promotores públicos. Perguntem.

Quem deveria ficar tranquilo, sossegado, seria o tal de Campos Machado. Afinal, o Colégio de Procuradores deu a ele o título de o único político Ordem do Mérito do Ministério Público. Tive que ficar quieto, mas estou aqui me dispondo, colocando a minha posição. Ainda não aprendi a ter medo. Político não tem o direito de ter medo e deputado não tem o direito de não defender esta Casa. Não tem o direito.

E não pensem que podem fazer com a PEC 01 o que fizeram com a PEC 37, porque eu não posso confundir Santos com São Bento do Sapucaí. A não ser que a letra inicial seja “s”. Quero ver este plenário cheio de prefeitos, cheio de ex-prefeitos. Cada vez que o tempo passa, mais se aproximam as eleições. E quanto mais se aproximam as eleições, mais a preocupação se abate sobre os candidatos, que vão ter que percorrer o estado e explicar aos ex-prefeitos e prefeitos as injustiças praticadas e cometidas.

Não temos pressa. Os movimentos são por nós apoiados. Vou citar novamente o Paulinho da Viola. Uma de suas músicas diz: “faça como um velho marinhoiro/que durante o nevoeiro/ leva o barco devagar”. Vamos levar o barco devagar, muito devagar. E vamos aguardar a posição, ou de submissão, ou de covardia, ou de dignidade desta Casa.

Três coisas não voltam mais: a flecha lançada, a palavra proferida e a oportunidade perdida. Não podemos perder a oportunidade de mostrar que esta Casa é uma casa de respeito, digna, honrada e composta por deputados que enobrecem a tradição legislativa. Com a palavra os senhores deputados, a história e o destino desta Casa.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA RECLAMAÇÃO - Sr. Presidente Samuel Moreira, primeiramente, quero dizer que estou impressionado com a coragem e a coerência do deputado Campos Machado, em nadar contra a corrente. Acho que ele não se deu conta da gravidade da situação.

Estamos mudando a história política deste País. A forma anacrônica com que ele faz política está com os dias contados. Ele está indo contra a maré. Virou a maré, nobre deputado Campos Machado. Acabou esse modo de fazer política. Vossa Excelência tem uma coragem imensa, ao defender uma causa perdida: a PEC 01, irmã da PEC 37 - que está sendo repudiada pelas ruas de todo o Brasil e é considerada a PEC da impunidade.

Nós, que estamos acompanhando toda essa movimentação e participando das grandes manifestações, estamos vendo - não só aqui no estado de São Paulo, mas em outras regiões do País - a luta contra a PEC 37. Aqui em São Paulo também lutam, com muita força, contra a PEC 01, que é, sim, a irmã gêmea da PEC 37 - a PEC da impunidade.

Vossa Excelência está defendendo uma causa perdida, porque a população e as grandes manifestações não aceitam mais PECs da impunidade. A PEC 37 já está enterrada para sempre. Sua PEC 01 - a PEC da impunidade que tramita na Assembleia Legislativa - também será enterrada. Ela tenta, sim, limitar o poder de investigação do Ministério Público e concentrar todas as investigações nas mãos do procurador geral da Justiça. É uma PEC que está na contramão do que a população está querendo e vai para a lata do lixo da história da Assembleia Legislativa.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB – PARA RECLAMAÇÃO - Como é oportunista e falso moralista o deputado Carlos Giannazi! Anacrônico? Vossa Excelência diz: “ Nós estamos fazendo a revolução social.” Eu pergunto: “ nós”, quem?

Vossa Excelência deveria voltar ao passado, para lembrar que esta bancada, para a qual eu acabo de olhar, foi aquela que o abrigou e o elegeu vereador. Vossa Excelência, na primeira oportunidade, abandonou o PT. Existe alguma palavra no mundo pior do que “ traição”?. Traidor não pode falar em ética nem em moral.

Vossa Excelência confunde, ainda, a PEC 37 com a PEC 01, mostrando que é um bom professor, mas um mau constitucionalista. Vossa Excelência nunca deveria ter falado o que disse hoje, pois sabe que nós, do PTB, estamos apoiando as manifestações. Somos contra os seus amiguinhos: os vândalos, os depredadores, os bademeiros e os que pregam a política do “quanto pior, melhor”.

Deputado Carlos Giannazi, já lhe disse, uma vez, que, se eu tivesse a força de voltar no tempo e estivesse em idade escolar, V. Exa. nunca seria meu professor. Vossa Excelência gosta de atacar as pessoas, dizendo improperios, falsidades e inverdades. Vossa Excelência nem sabe o que diz a PEC 01.

Vossa Excelência sabe a qual poder o Ministério Público pertence? Ao Judiciário? Ao Legislativo? Pertence ao Executivo. Então, será que V. Exa. é um laçao do Executivo na Assembleia? O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Srs. Deputados, lembro que existe uma lista de oradores. Jamais vamos restringir o debate. O debate é irrestrito, mas neste momento deve ser efetuado como uma comunicação objetiva ou como uma reclamação. Peço a compreensão dos deputados para que devolvamos a palavra ao orador inscrito.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - O deputado Campos Machado tem feito uma distorção imensa de nossas lutas em defesa dos movimentos sociais. O deputado Campos Machado nos associa ao vandalismo, mas, na verdade, é ele que tem relação com o vandalismo. Vandalizaram a população, que prega por políticas sociais importantes na área da Educação. O deputado Campos Machado sempre apoiou governos que vandalizaram a população, negando políticas sociais importantes na área da Educação.

O deputado Campos Machado sempre apoiou governos que vandalizaram os moradores do estado de São Paulo, o Magistério, os advogados contribuintes do Ipesp e tantas outras áreas importantes.

Esse é o verdadeiro vandalismo efetuado por esse deputado, que apoiou todas essas políticas e agora tenta nos folclorizar, para nos enquadrar em um movimento que não é o nosso. O PSOL está nas ruas em um movimento em defesa da cidadania.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB – PARA COMUNICAÇÃO - O discurso do deputado Carlos Giannazi se assemelha ao de um pastor ou ao de um padre, um inofensivo pregador de mensagens evangélicas, religiosas. Um inocente inimigo do Governo que hoje reclamava das verbas que não foram dadas a ele pelo Governo do Estado de São Paulo.

O que o deputado Giannazi quer com as verbas do governador Geraldo Alckmin, que apoia o vandalismo? Vossa Excelência deveria fundar uma igreja. Mas não com a seriedade dos evangélicos, e sim da maneira cômica e humorística com que V. Exa. conduz seu comportamento.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSDB - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, estamos caminhando para um acordo, no sentido de ensinarmos uma emenda aglutinativa a esse projeto, o que será um grande passo para a luta democrática desta Assembleia. Por esta razão, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos até as 21 horas e 20 minutos.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Srs. Deputados, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre deputado Barros Munhoz e suspende a sessão até as 21 horas e 20 minutos.

- Suspensa às 21 horas e 14 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Sr. Samuel Moreira.

O SR. BARROS MUNHOZ - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, e tendo chegado ao entendimento quanto ao projeto a ser votado amanhã, na Ordem do Dia, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, esta Presidência suspende a sessão por 30 segundos.

Está suspensa a sessão.

- Suspensa às 21 horas e 21 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 22 minutos, sob a Presidência do Sr. Samuel Moreira.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esta Presidência desconvoca a sessão extraordinária marcada para 10 minutos após o término desta e, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão, lembrando-os ainda da sessão ordinária de amanhã, já convocada.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 21 horas e 22 minutos.

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 2/07/2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil n.º 67/2013, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que tem por objeto a puração de denúncias de irregularidades no ressarcimento de despesas médicas dos senhores parlamentares que eventualmente não sejam cobertas por seus planos individuais de saúde;

CONSIDERANDO a possibilidade de que os pagamentos a serem realizados possam ser eventualmente contestados em face da propositura de ação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da análise no âmbito desta Casa, a fim de verificar a regulamentação da matéria, DECIDE:

Artigo 1º - Ficam SUSPENSOS os efeitos do Ato da Mesa n.º 17/2012, até nova deliberação da Mesa Diretora sobre a matéria.

Artigo 2º - No período de suspensão referido no artigo 1º, é vedada a realização de pagamentos a título de ressarcimento de despesas médicas com fundamento no Ato n.º 17/2012.

Artigo 3º - Durante a suspensão dos efeitos do Ato n.º 17/2012, poderão ser apresentados pedidos de ressarcimento de despesas médicas, cuja apreciação fica condicionada ao restabelecimento de sua vigência ou reformulação da matéria.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 09/2013);

DECISÕES DA MESA

DE 3/07/2013

EXONERANDO, a pedido, nos termos da 1ª parte do item 1 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

BERNADETE JABRA TAVARES, RG nº 297897822, matrícula nº 22959, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 01/07/2013.

(Decisão nº4157/2013);

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDRESSA QUARESMA, RG nº 33711912, matrícula N° 21865, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº4158/2013);

EMILIANA FERNANDES TEIXEIRA LEITE, RG nº 352669512, matrícula nº 19198, do cargo que vem exercendo, em comissão, de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008.

(Decisão nº4159/2013);

FABRICIO DE CARLOS MARCONDES, RG nº 42523790, matrícula nº 23998, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº4160/2013);

GLENDA ALCANTARA TORRES SANTIAGO CARDOSO, RG nº 430042395, matrícula nº 20843, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 03/07/2013.

(Decisão nº4161/2013);

LIDIANE CRISTINA MARTINS, RG nº 257400667, matrícula nº 22784, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº4162/2013);

PAULO EDUARDO COSTA CHEDE DOMINGOS, RG nº 362100007, matrícula nº 23906, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 03/07/2013.

(Decisão nº4163/2013);

VIRGINIA DIAZ TAVEIROS KUHNE, RG nº 141641563, matrícula nº 23954, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº4164/2013);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

FABRICIO MIRANDA QUARESMA, RG nº 19798627-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente de ANDRESSA QUARESMA.

(Decisão nº4165/2013);

GEOVANI PASTORELLI AMORIM, RG nº 43054960, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ANDRE ALVES DOS SANTOS.

(Decisão nº4166/2013);

JAIR MEIRA DIAS, RG nº 14808699, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MIQUEIAS SOARES GRACIANO.

(Decisão nº4167/2013);

MARIO AUGUSTO COPPOLA, RG nº 13035674, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MARCOS HIROYUKI JINBARA.

(Decisão nº4168/2013);

MAURICIO TUFFANI MONTEIRO, RG nº 9017111, para exercer, em comissão, o cargo de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, em vaga decorrente da exoneração de EMILIANA FERNANDES TEIXEIRA LEITE.

(Decisão nº4169/2013);

MIQUEIAS SOARES GRACIANO, RG nº 46153799, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de FABRICIO DE CARLOS MARCONDES, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II na data de sua posse.

(Decisão nº4170/2013);

RICARDO SANTANA DE ARRUDA LEME, RG nº 9477963-6, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL.

(Decisão nº4171/2013);

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 13047730-8, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ABLILIO QUINTELAS DUARTE.

(Decisão nº4172/2013);

SANDRA HELENA BENATI MALUF, RG nº 14798756, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de PAULO EDUARDO COSTA CHEDE DOMINGOS.

(Decisão nº4173/2013);

TORNANDO SEM EFEITO:

a Decisão nº 3978/2013, publicada em 22/06/2013, de nomeação de JOSÉ CLAUDIO DE PAULA, RG nº 13000837-0, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96. (Decisão nº4174/2013);

DECLARANDO:

que na Decisão nº 2224/2013, da Mesa, publicada em 02/04/2013, a exoneração de MARINA LÚCIA BARBOSA, RG nº 35797058, deve ser considerada a partir de 01/07/2013 ficando sem efeito a Decisão nº3415/2013 de 15/05/2013. (Decisão nº4175/2013);

DECLARANDO:

que na Decisão nº 2896/2013, da Mesa, publicada em 26/04/2013, a nomeação de FRANCISCA GOMES TORRES, RG nº 243570880, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. (Decisão nº4176/2013);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19286, CLÁUDIO DAS DORES SILVA, a partir de 02/07/2013

(Decisão nº 4177/2013);

Mat 19141, EDILSON OLIVEIRA DE AMORIN, a partir de 02/07/2013

(Decisão nº 4178/2013);

Mat 19795, DANIEL JESUS DE QUEIROZ, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4179/2013);

Mat 19125, LUCAS JOSÉ VIEIRA, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4180/2013);

Mat 23608, DAMAZE SILVA LIMA, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4181/2013);

Mat 22359, MARCIA ANGELINA AIRES CABRAL DE OLIVEIRA DO AMARAL, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4182/2013);

Mat 21741, ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4183/2013);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 20797, DEISE APARECIDA VAZ, GED Nível VI, a partir de 26/06/2013

(Decisão nº 4184/2013);

Mat 23463, LUCIANA RAMOS GENOVEZZI BUENO, GED Nível III, a partir de 11/01/2013

(Decisão nº 4185/2013);

Mat 21728, ANDREA YAMASAKI, GED Nível X, a partir de 01/06/2013

Mat 22616, CARLA CARNEIRO DO NASCIMENTO, GED Nível X, a partir de 01/06/2013

Mat 23713, EVANDRO NERES DIAS, GED Nível X, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4186/2013);

Mat 16980, ROZINA CONCEIÇÃO DE JESUS, GED Nível VIII, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4186/2013);

Mat 23473, GILSON FERNANDES VALADARES, GED Nível VIII, a partir de 03/07/2013

(Decisão nº 4187/2013);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 3/07/2013

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: ANA DE FATIMA RIBEIRO PEREIRA

RG: 141026443 Matrícula: 24069

Gratificação: Assistente Parlamentar II

A partir do exercício

NOME: ANTONIO MOACIR RINALDO

RG: 134359859 Matrícula: 24070

Gratificação: Assistente Parlamentar I

A partir do exercício

NOME: CELSO LUIZ OLIVEIRA

RG: 60291060 Matrícula: 19894

Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar

A partir do exercício

NOME: ETIENE ALBERTO LUIZ SIQUITELLI SILVA

RG: 302337544 Matrícula: 2